



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 024/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO, o feriado nacional em homenagem a Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na data que antecede o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - O disposto nesse Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos gestores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente – PI, 13 de abril de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL